



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Faculdade de Educação – FE / Departamento de Educação – DE
Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva
Telefone: (84) 3315-2203/2205– CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN
CNPJ nº. 08.258.295/0001-02

EDITAL Nº 05/2017, de 01 de setembro, Mossoró/RN.

Estabelece normas e procedimentos para a Eleição de Chefe e Sub- Chefe do Departamento de Educação biênio 2018/2019

A COMISSÃO ELEITORAL legalmente constituída conforme Portaria 002/2017-DE de 31 de agosto de 2017, usando de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece:

CONSIDERANDO o Art. 24, Parágrafos 3º e 4º, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

FAZ SABER, da instauração do Processo Eletivo para CHEFE e SUB-CHEFE do Departamento de Educação, Faculdade de Educação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, o qual respeita o tempo mínimo de 60 dias de antecedência a eleição, conforme Art. 5 parágrafo único da Resolução 15/2013- CONSUNI, após da publicação deste edital, estabelece o cronograma abaixo:

Inscrições de Candidaturas	04 e 11 de setembro de 2017
Publicação do Edital de Inscritos	12 de setembro de 2017
Prazo para Recurso	13 a 15 de setembro de 2017
Prazo para Análise e Reposta aos Recursos	16 a 20 de setembro de 2017
Publicação de homologação de Candidaturas	21 de setembro de 2017
Campanha	23 de Setembro a 31 outubro de 2017
Eleição	01 de novembro de 2017
Publicação de Resultados	03 de novembro de 2017

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria da Faculdade de Educação, nos horários das 8h às 10h:30min e das 19h às 21h, no período determinado neste Edital.

DOS CANDIDATOS: Poderão se candidatar aos cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento Professores, com o mínimo de dois anos de efetivo exercício no Departamento, em Regime de Trabalho Integral (40horas) conforme o Art. 48 e Inciso §1º do Regime Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

DOS ELEITORES: Em conformidade com o Art. 24, Parágrafo 3º do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, estão aptos a votar todos os membros que constituem a Plenária do Departamento. Contudo, conforme regra esculpida no art. 24º, §1º da Resolução nº 15/2013 - CONSUNI, exclui-se da lista de eleitores os docentes contratados a título de provisório, pela primeira vez, a partir da aprovação da citada norma interna, que entrou em vigor em 17/09/2013.

DA ELEIÇÃO: A eleição se realizará nos horários das 8h às 10h30min e das 19h às 21h, no período determinado neste Edital, na Sala de Multimídia 1, da Faculdade de Educação.



HELENA PERPETUA DE AGUIAR FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral